



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 42, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.720, de 02 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.08.99, combinado com o Artigo 18, parágrafo único, do Decreto nº 14.730, de 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), do “Quadro de Detalhamento das Despesas” (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.01.00, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de outubro de 2000.

Conselheiro **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ**
Presidente

Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**
Vice-Presidente

Conselheiro **ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA**

Conselheiro **HAROLDO DE SÁ BEZERRA**

Conselheira **MARIA ADÉLIA ARRUDA SALES SOUSA**

Conselheiro **AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO**

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**

Fui Presente: Bel. EDGAR SMITH FILHO

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR R\$
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	101	3190.11	66.000,00
TOTAL					66.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR R\$
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	101	3190.13	66.000,00
TOTAL					66.000,00